

LEI Nº 3.360, 23/12/03.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, CONSTANTE DA LEI Nº 3.286, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2002.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei número 3.286, de 9 (nove) de dezembro de 2002, da Dotação Orçamentária nº02.07.01.12.364.0137.2.029.3.3.50.43.01, em R\$ 72.616,70 (setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos), em favor da Associação dos Universitários de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionaria no transporte dos universitários, tendo em vista o aumento dos combustíveis ocorrido nos últimos meses.

Art. 3º Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.12.361.0124.1.020.4.4.90.51.02 - Ampliação e Reforma Prédios Escola Ensino Fundamental.....	R\$ 14.398,94
02.07.01.12.361.0124.1.024.4.4.90.52.01 - Aquisição de Veículos para o Ensino Fundamental.....	R\$ 10.000,00
02.07.01.12.365.0122.1.18.4.4.90.052.01 Equipamentos e Material	
Permanente para Pré-Escola.....	R\$ 13.027,00
02.07.01.012.361.0124.2.056.3.3.90.30.01 - Material de Consumo em Geral.....	R\$ 35.190,76
TOTAL.....	R\$ 72.616,70

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Iturama, 23 de dezembro de 2003.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal.